

CA
C

11/7/95 1773/95

DESTINO: CÓDIGO:

DL



Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões. 11/7/1995
(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1995

Moço Plante, até o dia 1.08.91

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 105/95

INICIATIVA:
EDIL ELIMAR FERREIRA

*Const. x
Obra x*

HISTÓRICO:
DENOMINA RUA EROTILDES ALBINO DAMASCENO NO BAIRRO MONTE CRISTO

Aprovado em 29 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 14/08/1995

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa cinco, autuo o supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96
Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA
Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS
1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS
2º Secretário: LUCAS MOULLAIS

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 24/10/95
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 105/95

20

| | |
|--|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA 11/07/95 | FOLHA 1773/95 |
| DESTINO: | CÓDIGO: |

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada Rua EROTILDES ALBINO DAMASCENO a via projetada por trás da Igreja Católica - São João Batista - Bairro Monte Cristo - Cachº de Itapemirim.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de julho de 1995.


ELIMAR FERREIRA

vereador - PDT



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

| | |
|---|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| 11/7/95 | 1773/95 |
| DESTINO: | CÓDIGO: |

PROJETO DE LEI Nº 105/95

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada Rua EROTILDES ALBINO DAMASCENO a via projetada por trás da Igreja Católica - São João Batista - Bairro Monte Cristo - Cachº de Itapemirim.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de julho de 1995.

ELIMAR FERREIRA

vereador - PDT



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

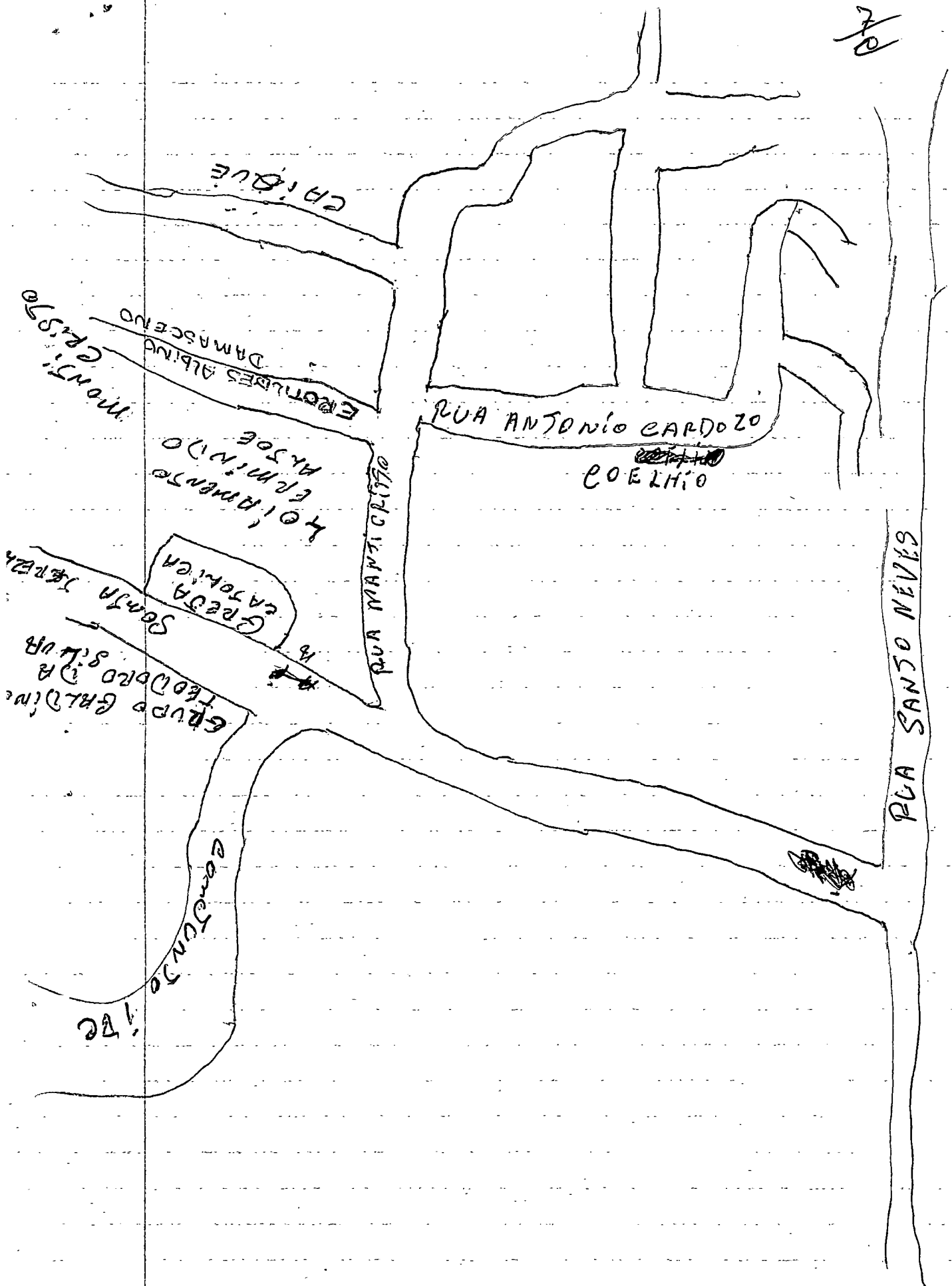
Atendendo solicitação dos moradores do bairro Monte Cristo apresentamos este projeto de Lei, com a finalidade de homenagear o Srº EROTILDES ALBINO DAMASCENO, morador do referido bairro, pai de 9 (nove) filhos, tendo criado seus filhos com exemplo de dignidade; razão pela qual os moradores do Bairro Monte Cristo sentir-se-ão satisfeitos com a aprovação desta Lei.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Atendendo solicitação dos moradores do bairro Monte Cristo apresentamos este projeto de Lei, com a finalidade de homenagear o Srº EROTILDES ALBINO DAMASCENO, morador do referido bairro, pai de 9 (nove) filhos, tendo criado seus filhos com exemplo de dignidade; razão pela qual os moradores do Bairro Monte Cristo sentir-se-ão satisfeitos com a aprovação desta Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 105/95

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: LUCAS MOULAIS

Relatório

Trata-se de projeto de Lei que denomina via pública.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

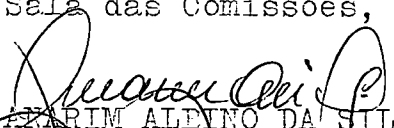
VOTO DO MEMBRO

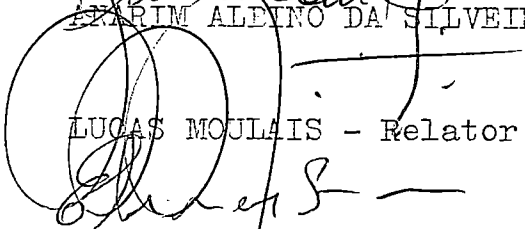
Voto com o Relator

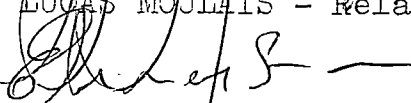
DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 1995.


MARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente


LUCAS MOULAIS - Relator


ELIMAR FERREIRA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 105/95

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTÓRI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Logradouro Público do Município.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular, quanto aos aspectos desta Comissão. Voto pelo encaminhamento normal da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas e respeitadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 1995.


JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente


ELIAS JOSÉ SARTÓRI - Relator


WALTER GOMES - Membro